



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Nomeação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.439, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.61 01 12.361.0011.2.009 Material de Consumo R\$ 74.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.61 01 18.541.0045.2.051 Material de Consumo R\$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
.....R\$ 89.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.01 02 12.361.0011.1.001 Obras e Instalações R\$ 74.000,00

02.16 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.01 01 18.541.0045.1.006 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....
..... R\$ 89.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de fevereiro de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.454, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, ao Hospital de Câncer de Barretos representado pelo Senhor João Antônio dos Santos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para o Hospital de Câncer de Barretos, representado pelo Senhor João Antônio dos Santos, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 1342/2026, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda muito grande de pessoas para realização do evento de leilão de gado em prol ao Hospital do Câncer de Barretos - Hospital do Amor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, ao Hospital de Câncer de Barretos, representado pelo Senhor João Antônio dos Santos - Coordenador.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização do leilão do gado em prol ao Hospital do Câncer de Barretos - Hospital do Amor, coordenado pelo mencionado requerente, que acontecerá no dia **25 de abril de 2026**, porém necessita do período de **20 a 27 de abril de 2026**, para organização do evento.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 12 de março de 2026, 108 anos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 3 de 6

Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.256, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidores públicos no Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 76/2026, datado de 10.03.2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 1552/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação demonstra a necessidade de chamamento de classificados ao cargo de Cuidador, para atender demanda junto as creches municipais, na educação infantil do Município;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao referido cargo no respectivo concurso público, em conformidade com informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos (pag.5), bem como, a existência de vagas disponíveis no quadro de pessoal, sendo 01 pela desistência da classificada Raquel Aragão, e 02 criadas pela Lei Complementar nº 254/2026 (páginas 14 e 16).

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 ficam nomeados os seguintes candidatos aprovados para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

cuidador

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
43	48429	ALINE DA SILVA GUEDES	49.50
44	48230	JAMILIM SOBRAL ALCANTARA	49.50
45	46872	SIMONE BORGES DUARTE	48.00

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, ficam convocados para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e cientes de que dentro deste prazo

deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munidos de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de

Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos convocados no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência dos mesmos, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de março de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.257, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) público(a) municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2024, bem como, sua regular homologação feita através de Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 1104) em data de 15.03.2024 (pag.3/29);

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 81/2026, datado de 29.01.2026, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 741/2026, a senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, demonstra a necessidade de chamamento da próxima classificada ao cargo de agente de serviços - feminino, para atender a vacância ocorrida pela aposentadoria da servidora Mariulda Mello Ferrante, junto a Cozinha Piloto;

CONSIDERANDO a existência de classificados ao referido cargo no respectivo concurso público, bem como a existência de vagas disponíveis no quadro de pessoal, em conformidade com o Departamento de Recursos Humanos, certificado nas fls. 14 do referido protocolo;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 4 de 6

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeada a seguinte candidata aprovada para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

AGENTE DE Serviços feminino

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Média Final
35	48297	DANIELA MARTINS RODRIGUES	63.00

Art. 2º - A candidata ora nomeada, fica convocada para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munida de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama

(www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaa_dmissao), para

submeterem a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento da convocada no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência da mesma, e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de março de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO DIRETO nº 32/2023

PROCESSO LICITATORIO nº 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: AMAURI TEIXEIRA DUARTE

OBJETO: Locação de um Imóvel Urbano, situado

na Rua João Faleiros, 510, Bairro: Centro, CEP: 15290-000, Município de Buritama, estado de São Paulo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo

DA VIGÊNCIA - Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Quarta "DA VIGÊNCIA", item 14.1, do Contrato, fica prorrogado até **29 de agosto de 2026**, a partir de **01 de março de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 10/02/2026

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO DIRETO nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NOS DITAMES DA LEI 14.133/2021, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual** e o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total vigente do Contrato Administrativo nº 03/2025**, em razão da ampliação comprovada dos serviços técnicos prestados pela contratada.

DA VIGÊNCIA: Com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência do Contrato Direto nº 03/2025, firmado entre as partes, fica prorrogado a partir de **13 de fevereiro de 2026** até **31 de dezembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, que não contrariem o presente termo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais disposições aplicáveis da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Direto nº 03/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação de vigência.

ASSINATURA: 30/01/2026

TERMO ADITIVO nº 06 AO CONTRATO nº 86/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 56/2022

CONTRATO DIRETO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BURITAMA

LOCADORES: WALMIR CÉSAR DIONYSIO E FABIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DIONYSIO

OBJETO: Locação de um Imóvel Urbano, situado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 5 de 6

Rua Vereador Aparecido Antônio da Silva, 646, Bairro: Jardim Buriti, CEP: 15290-000, Município de Buritama, estado de São Paulo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA PRORROGAÇÃO - Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Quarta "PRAZO DE VIGÊNCIA", item 14.1, do Contrato, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2026**, a partir de **01 de março de 2026**.

ASSINATURA: 10/02/2026

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 151/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 69-DMCLGC/GMB

PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2023

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: INOVA SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, CONTRATAÇÃO DE DDG 0800, ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E PABX EM NUVEM PARA USO DAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2023 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PEDIDO Nº. 963/2023".

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR - Com fundamento na Cláusula Terceira - Das Condições de Pagamento e Preço, todas do contrato celebrado, as partes contratantes atribuem ao presente aditamento, para efeitos de direito, o aumento do valor contratual no importe de 18,37% (dezoito vírgula trinta e sete) por cento, consubstanciado no valor de **R\$ 2.951,50 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)** mensais. O valor total da contratação até o término do contrato será de **R\$ 20.660,50 (vinte mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, encerrando o prazo da contratação em dezembro de 2025.

ASSINATURA: 20/02/2026

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 17/2024

PROCESSO LICITATORIO nº 27/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 03/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O ANEXO I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de Valor

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II, alínea "c" e artigo 132 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR - Com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "c" e artigo 132 todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fica o presente contrato adicionado no valor total de **R\$44.280,60 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e sessenta centavos), que serão pagos em quatro parcelas de R\$ 11.070,15 (onze mil, setenta reais e quinze centavos), com emissão das respectivas notas fiscais a cada 30 dias.**

ASSINATURA: 29/01/2026

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA DE CHAMAMENTO Nº 08/DME/2026
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 02/DME/2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O CHAMAMENTO DOS PRIMEIROS CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS EM CARÁTER EVENTUAL E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, PARA O ANO DE 2026.

O Departamento Municipal de Educação, nos termos do disposto, na Portaria Nº 12.182 de 17 de novembro de 2025, Lei Federal Nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, torna público o CHAMAMENTO dos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação, por prazo determinado, o CHAMAMENTO para atribuição eventual de classes/aulas livres ou em substituição, para a função de Professor de Apoio.

Art. 1º - O presente chamamento refere-se à apresentação dos classificados, relacionados a seguir, nesta portaria, para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos do município de Buritama, sito à **Av. Frei Marcelo Manilia Nº 700**, no horário das **7h às 11h e das 13h às 17h**, para verificação dos documentos e procedimentos necessários para o processamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 12 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 6 de 6

contratual, a fim de agilizar o processo de atribuição.

Art. 2º - O classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, munido dos seguintes documentos e declarações com modelo disponíveis no site da prefeitura municipal de Buritama

www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentos **para admissão**), podendo excepcionalmente ser prorrogado, mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - De acordo com a Classificação Final, publicada no Departamento Municipal de Educação e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buritama no dia, 23 de Janeiro de 2026 e a necessidade que se apresenta para o momento, os classificados chamados são os que constam na Tabela de Classificação que segue;

PROFESSOR DE APOIO- CÓD. 11

CLASS	NOME	CPF
5	CLEICIANE GOMES DA SILVA	017....-74

Art. 4º - Aqueles que já possuíam vínculo empregatício junto a municipalidade, não terão a obrigatoriedade de apresentar a totalidade dos documentos relacionados no artigo 2º, devendo apenas procurar o Departamento de Recursos Humanos para receber orientação e destacar os documentos necessários.

Art. 5º - Os demais classificados não constantes dessa portaria serão chamados pelo Departamento Municipal de Educação, quando necessário, via aplicativo de mensagens instantâneas para smartphones - WhatsApp, conforme estabelecido no item 2.4.1.2 do Edital do Processo Seletivo Nº 02/DME/2025 e Declaração de Concordância assinada pelo participante quando da sua inscrição.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de março de 2026.

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA

Diretora do Dep. Municipal de Educação